



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2020

P. A. Nº. PMC/11257/2019

Concorrência: nº 016/2019

PRC/234/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Marcelo José Nunes Moreno, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com endereço na Rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, salas 03/06, Jundiaí, Anápolis – GO, CEP 75.113-200, neste ato representada por Marcello Marcos Alvarenga Carvalho, portador do CPF nº 046.663.321-11 e RG nº 5948894, SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/064/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/04/2021 e término em 30/04/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo folha 4235 a 4237 do processo; conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e §2º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 9.115.886,85 (nove milhões cento e quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 02 – Diretoria de Gestão Ambiental

Atividade: 2.139 – Serviços Gerais de Limpeza Urbana – SEMMA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 20 de abril de 2021.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marcello Marcos Alvarenga Carvalho
Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE QUANTITATIVOS/SERVIÇOS - VIGÊNCIA: 30/04/2021 A 30/04/2022

OBJETO: execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias públicas no Município de Congonhas - MG.

CONTRATADA: Sistemma Assessoria e Construções Ltda
CONTRATO Nº PMC/120/2020 DE 30/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		VALORES			
		UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	PREÇO UNITÁRIO	PERCENTUAL DE REAJUSTE IPCA 4,56%	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR PREVISTO PARA 2021/2022
1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA						
1.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMINHÃO COLETOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³	TON	12.601,20	R\$ 119,34	4,56%	R\$ 124,78	R\$ 1.572.377,74
1.2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DMT <= 35 KM	TxKM	441.042,70	R\$ 0,72	4,56%	R\$ 0,75	R\$ 330.762,03
1.3	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERES	M3	672,00	R\$ 348,18	4,56%	R\$ 364,06	R\$ 244.848,32
1.4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS - SARJETAS	KM	49.766,80	R\$ 50,09	4,56%	R\$ 52,37	R\$ 2.605.763,62
1.5	VARRIÇÃO MANUAL DE ÁREAS ESPECIAIS	M2	923.070,29	R\$ 0,25	4,56%	R\$ 0,26	R\$ 239.898,28
1.6	REMOÇÃO DE BARRO E TERRA	TON	469,16	R\$ 163,69	4,56%	R\$ 171,15	R\$ 80.125,58
1.7	CAPINA MANUAL	M2	53.604,00	R\$ 2,95	4,56%	R\$ 3,08	R\$ 165.100,32
1.8	ROÇADA MECANIZADA	M2	1.602.831,45	R\$ 1,240000080	4,56%	R\$ 1,30	R\$ 2.083.880,89
1.9	PINTURA DE MEIO FIO - SARJETA	KM	285,16	R\$ 265,45	4,56%	R\$ 277,55	R\$ 79.423,71
1.10	PINTURA DE POSTES / MUROS	M2	7.098,78	R\$ 3,30	4,56%	R\$ 3,45	R\$ 24.483,89
2	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA						
2.1	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	T	660,99	R\$ 342,4600581	4,56%	R\$ 358,08	R\$ 236.676,56
2.2	TRIAGEM E ENFARDAMENTO DE MATERIAL COLETADO	T	660,96	R\$ 1.073,83	4,56%	R\$ 1.122,80	R\$ 742.125,89
2.3	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERES	M3	8,64	R\$ 350,90	4,56%	R\$ 366,90	R\$ 3.170,02
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 56.389,47	4,56%	R\$ 58.960,83	R\$ 707.529,96
SUB-TOTAL							R\$ 9.115.886,85
TOTAL GERAL							R\$ 9.115.886,85

Paulo Roberto Pollicarpo
Secretário Municipal de Obras

